



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ANTONIO MARCOS E BANDA, PARA O FESTEJO JUNINO 2024 DE ABEL FIGUEIREDO, DIA 28 DE JUNHO.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da Assessoria Jurídica).

Contratado: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO

CPF: 751.643.102-87

VALOR PREVISTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Ao Prefeito Municipal de Abel Figueiredo para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

Abel Figueiredo-PA, 19 de Junho de 2024.

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da citada Lei, quando cabível.

Processo de Inexigibilidade

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Abel Figueiredo-PA, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal